



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**CNPJ 05.679.293/0001-07**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ata da 12ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2020 às 19:00 horas (dezenove horas) na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha. Presidente: Antônio Carlos da Silva, Secretário: Joaquim Francisco da Silva. No uso da palavra o senhor Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente sessão. O senhor Presidente pediu ao Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Feita a chamada verificou-se a presença dos Vereadores: Antônio Carlos da Silva, Célio Ribeiro Junior, Guinaldo Clério da Silveira, Joaquim Francisco da Silva, José Mauro Gonçalves, Kennedy Antônio Pereira, Miqueias Junior Alves Madeira, Tarcísio Terra Ribeiro e Valdeci Vieira de Moraes. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu continuidade à sessão. O Presidente pediu ao senhor Secretário que procedesse com a leitura da ata da 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 07/10/2020. O senhor Presidente colocou a ata em discussão. No uso da palavra o Vereador Kennedy, pediu que fosse feito um adendo, constando um comentário seu da reunião anterior, que não constou em ata, onde ele diz que quando ele foi Vereador na Gestão de 2009 a 2012, gerou-se um precatório da firma Acrópole; que veio para fazer a iluminação pública das casas populares, o que está na justiça até hoje. Disse que é papel do vereador fiscalizar. E que tem que voltar lá e ver o que aconteceu. Porque se foi uma obra que começou em 2008 e terminou em 2009, com um valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), hoje a dívida está em um valor de R\$ 348.359,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais); gerando um juro de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O Vereador questionou então, porque não foi pago antes? No uso da palavra, o Vereador José Mauro Gonçalves disse que o Prefeito em 2008 havia feito o empenho. Como a obra não tinha terminado e a firma não tinha entregado a obra, cancelou o empenho. Quando eles chegaram para receber em 2009, não tinha como o Executivo pagar, porque não tinha empenho, não tinha como fazer outro e foi para a justiça. Disse que só não entendeu porque o empenho foi cancelado. No uso da palavra o Vereador Kennedy Antônio Pereira disse que a Prefeitura possui um controlador interno que deveria ter visto o que aconteceu. Que na sua opinião poderia ter sido feita uma abertura de crédito. No uso da palavra o Vereador Miqueias Junior Alves Madeira disse que quando o Executivo precisa fazer uma obra, e o município não tiver orçamento, precisa fazer uma abertura de crédito. Depois que a Câmara aprova o projeto de abertura de crédito, o município passa a ter orçamento. A Prefeitura pode então fazer o processo licitatório. Feita a licitação, estando a obra em andamento, ela só pode ser paga após feita a medição da obra pronta. Faz –se o pagamento pela medição. Como em 2008 não teve como finalizar a obra, não foi possível o pagamento porque não tinha como medir. A obra não estava pronta. Por isso foi cancelado o empenho. Em 2009 terminada a obra, se quisessem eu penso que tinha a possibilidade de sentar com o empreiteiro. Foi ele que fez o serviço, o serviço foi prestado, e está no município até hoje. Poderia ter feito uma abertura de crédito, poderia ter negociado. Eu creio que foi falta de diálogo, ou falta de assessoria, para que pudesse dar essa alternativa. Prejuízo maior quem arca é o município. É um dinheiro que poderia ter sido investido. Mas foi para a justiça. O serviço foi prestado, foi para a justiça, a justiça penalizou o município e precisa pagar. No uso da palavra o vereador Kennedy disse que era o caso parecido com o da irmandade, onde o prejuízo foi grande, muito dinheiro envolvido. Muitos funcionários demitidos. No uso da palavra o Vereador José Mauro disse que a Câmara tem que estar mais próxima, mais a par dos acontecimentos. Em Seguida o senhor Presidente pediu ao senhor Secretário que procedesse com a chamada para votação nominal, onde a ata foi



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**CNPJ 05.679.293/0001-07**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

aprovada por unanimidade. Leitura e despacho do Expediente: Correspondências Recebidas: 01) Ofício nº 106/2020 do Executivo Municipal encaminhando Projeto de Lei nº 44/2020 em regime de urgência. Urgentíssima. 02) Ofício nº 107/2020 do Executivo Municipal encaminhando Projetos de Lei nº 45,46 e 47/2020 em regime de urgência. 03) Ofício nº 108/2020 do Executivo Municipal, em resposta ao ofício nº 44/2020 encaminhando pela Câmara Municipal, apresentando laudo técnico sobre o questionado quanto as dependências da Escola Municipal afetadas pelas chuvas. 04) Atestado médico da advogada do Legislativo Mirelly de Paula Tame Lima para o dia 15/10/2020, parte da manhã. Correspondências expedidas: 01) Ofício nº 81/2020 ao Juiz de Direito da comarca de Nova Resende informando que a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2018 foi apreciada e aprovada por unanimidade pelo plenário da Câmara Municipal, bem como encaminhando cópia do Decreto nº 02/2020. 02) Ofício nº 82/2020 ao Executivo Municipal informando que a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2018 foi apreciada e aprovada por unanimidade pelo plenário da Câmara Municipal, bem como encaminhando cópia do Decreto nº 02/2020. 03) Ofício nº 83/2020 ao senhor Nei André Freire informando que a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2018 foi apreciada e aprovada por unanimidade pelo plenário da Câmara Municipal, bem como encaminhando cópia do Decreto nº 02/2020. 04) Ofício nº 84/2020 ao promotor de justiça da comarca de Nova Resende informando que a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2018 foi apreciada e aprovada por unanimidade pelo plenário da Câmara Municipal, bem como encaminhando cópia do Decreto nº 02/2020. 05) Ofício nº 85/2020 aos Presidentes das comissões permanentes da Câmara Municipal de Justiça, Legislação e Redação Final, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, encaminhando Projeto de Lei nº 44/2020, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e emissão de pareceres. 06) Ofício nº 86/2020 ao Executivo Municipal encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 44/2020 aprovado, bem como Autógrafo de Lei nº 47/2020 referente ao projeto acima mencionado. Apresentação, distribuição, e leitura de projetos: O senhor Presidente pediu ao senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 45/2020 de autoria do Executivo Municipal que: “Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar para utilização dos recursos advindos da UNIÃO, para enfrentamento da pandemia COVID19, direcionados a Assistência Social”; ficando o projeto distribuído para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Justiça, Legislação e Redação Final, de Finanças e Orçamento, e de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Assistência, Ação Social e Direitos Humanos. Em seguida o senhor Secretario procedeu com a leitura do parecer jurídico referente ao projeto acima mencionado. Leitura do Projeto de Lei nº 46/2020 de autoria do Executivo Municipal que: “Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial para utilização de recursos federais para enfrentamento da pandemia COVID-19, Portarias nº 2.358, 2.516, 2.222 e 2.405 de 2020”; ficando o projeto distribuído para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Justiça, Legislação e Redação Final, de Finanças e Orçamento, e de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Assistência, Ação Social e Direitos Humanos. Em seguida o senhor Secretario procedeu com a leitura do parecer jurídico referente ao projeto acima mencionado. Leitura do Projeto de Lei nº 47/2020 de autoria do Executivo Municipal que: “Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para utilização de recursos advindos da UNIÃO o setor de Assistência Social, DBPC Escola e APREDECNEAS”; ficando o projeto distribuído para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Justiça,





## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislação e Redação Final, de Finanças e Orçamento, e de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Assistência, Ação Social e Direitos Humanos. Em seguida o senhor Secretário procedeu com a leitura do parecer jurídico referente ao projeto acima mencionado. Votação do regime de urgência. O senhor Presidente colocou em discussão, o pedido do Executivo Municipal para que o Projeto de Lei nº 45/2020 fosse apreciado em regime de urgência. Sem manifestações o Presidente pediu ao Secretário que procedesse com a chamada para votação nominal; onde o pedido do Executivo Municipal para apreciação do Projeto de Lei nº 45/2020 em regime de urgência foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente colocou em discussão, o pedido do Executivo Municipal para que o Projeto de Lei nº 46/2020 fosse apreciado em regime de urgência. Sem manifestações o Presidente pediu ao Secretário que procedesse com a chamada para votação nominal; onde o pedido do Executivo Municipal para apreciação do Projeto de Lei nº 46/2020 em regime de urgência foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente colocou em discussão, o pedido do Executivo Municipal para que o Projeto de Lei nº 47/2020 fosse apreciado em regime de urgência. Sem manifestações o Presidente pediu ao Secretário que procedesse com a chamada para votação nominal; onde o pedido do Executivo Municipal para apreciação do Projeto de Lei nº 47/2020 em regime de urgência foi aprovado por unanimidade. Votação de Projetos: o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 39/2020 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2021”, em segunda discussão. Sem manifestações o senhor Presidente pediu ao secretário que procedesse com a chamada para votação nominal, onde o Projeto de Lei nº 39/2020 de autoria do Executivo municipal foi aprovado por unanimidade. Logo após o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 40/2020 de autoria do Executivo Municipal que: “Altera a Lei Municipal nº 1.401, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021,” em segunda discussão. Sem manifestações o senhor Presidente pediu ao secretário que procedesse com a chamada para votação nominal, onde o projeto de Lei nº 40/2020 de autoria do Executivo Municipal foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 41/2020 de autoria do Executivo Municipal que “Altera Lei Municipal nº 1.286, de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, em segunda discussão. Sem manifestações o senhor Presidente pediu ao secretário que procedesse com a chamada para votação nominal, onde o Projeto de Lei nº 41/2020 de autoria do Executivo Municipal foi aprovado por unanimidade; recebendo os Projetos despacho a sanção. No uso da palavra o senhor Presidente convocou a todos os Vereadores para sessão extraordinária, no dia 29/10/2020, as dezenove horas, para tramitação dos projetos enviados pelo Executivo em regime de urgência. Nada mais havendo que tratar declarou encerrada a presente sessão, de que para constar lavrou-se a presente ata que será aprovada e assinada. Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Presidente:

Vice-Presidente:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**CNPJ 05.679.293/0001-07**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

1º Secretário:

2º Secretário:

Vereadores:

*Trino Tenório*

*Leiferson*

*Alcy:*